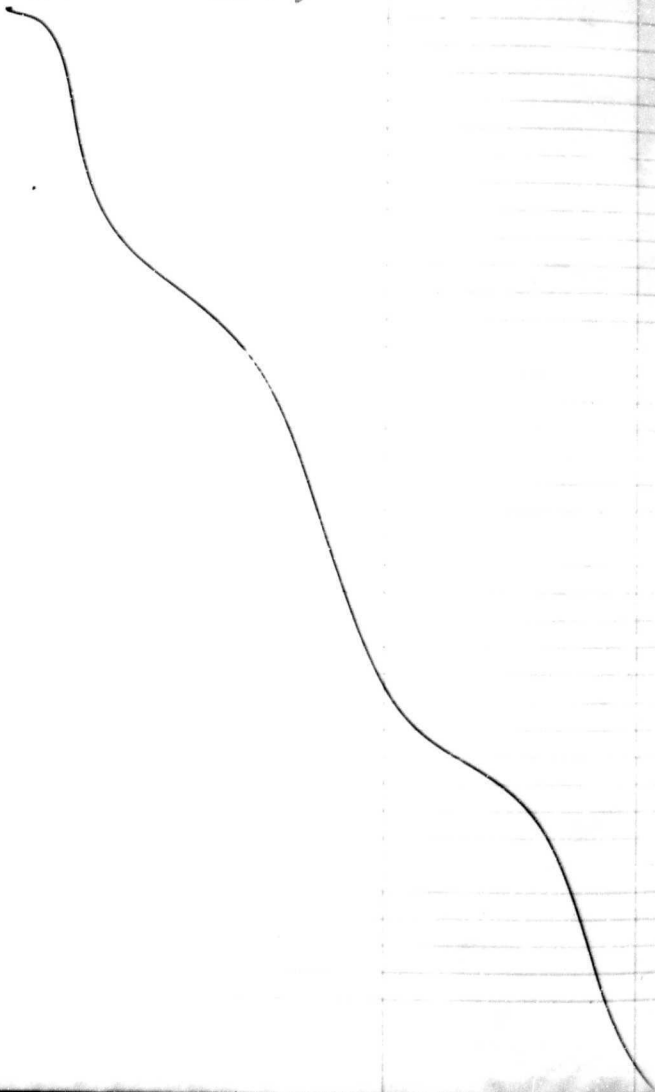


Título Definitivo de Propriedade de uma lote de terras com
a área de 1957 has, denominado "Miranda Estância" no
município de Mato Grosso, confiado pelo Estado ao Senhor
EURICO SOARES RIBEIRO, E Governador.



Título Definitivo de Propriedade de uma lote
de terras com a área de 1957 ha, situado
no lugar denominado "Miranda Estância", no Mu-
nicípio de Mato Grosso, confiado, pelo Estado, ao Sr.
Eurico Soares Ribeiro.

O Governador do Estado de Mato Grosso,
Laz Saub, pelo que o presente vem, que havendo o D.T.C. por
Decreto de 17/3/65, concedido o Título de venda, ao Sr. Eurico Soares
Ribeiro, brasileiro, solteiro, o lote de terras, no lugar denominado "Miranda
Estância", no município de Mato Grosso, cujo processo de sua medi-
ção e demarcação, foi realizado de conformidade com as regras es-
tabelecidas pela Lei nº 336, de 6/12/49, bem como efetuado o paga-
mento da quantia de Cr\$ 315.608= correspondente ao valor total da
área medida de 1957 hectares, taxa de colonização, taxa de loteamento
e taxa de adjudicação, como também os pontos limites sob nº 3.463 e 3.464
registrados pelo Serviço de Registro desta Capital, junto aos autos, sobre
medida feita no terreno do antigo lot de 1957, em 1957, e em
conformidade ao Título definitivo expedido, o presente Título Definitivo de
propriedade do mencionado lote, o qual junta a conformação de um políg-
no irregular irregular e a superfície de 1957 hectares, sendo-se o lote
dividido em duas partes. O 1º MP está situado em comum com Juvenal Ra-
mello: O 2º MP está situado a 3.280 mts do 1º MP, ao mesmo tempo, de
62°15' NE, limitando com Paulo S. Silva e comum com Milton V.
Sa: O 3º MP está situado a 5.380 mts do 2º MP, ao mesmo tempo, de
118°10' NW, limitando com Milton V. Sa e comum com Alder
Mendonça: O 4º MP está situado a 3.300 e 7.120 mts do 3º e
1º MP, os mesmos mts de 65°30' NW e 17°00' SE, comum com Ju-
venal Ramello, Ruthenly R. Ferreira e João N. Moura: como teste-
mho do memorial e planta que foram arquivados no
D.T.C. Dado e Passado de Terceiro e Cr\$ 400, no D.T.C. em
1957, 24/11/65. Eu, Eurico Soares Ribeiro, Juiz de Paz, Substituto
do D.T.C. o por assessor no Juízo de Paz, do Estado e
Estado de Mato Grosso, comparendo, e a respeito
da planta, sendo-se colados, e, batam-palmo no valor
de Cr\$ 500= em dinheiro, inutilizados com data e assinatura
deceis de Terceiro em Curitiba, 21/12/65. Juiz de Paz.

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0491 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0491_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 057DDB7729BFE7705773574427D296E82F9DB44F88EF00145AD157785B522392

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:36

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:48:27

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:36



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:48:27